

## FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO CONTRATO

**UNIDADE:** UPAE ARRUDA **SETOR:** COORDENAÇÃO GERAL

**SOLICITANTE:** MARCIO BRANDAO **GESTOR DO CONTRATO:** ANDRÉ FREDERICO

**SERVIÇO:** LAVANDERIA (COLETA , LAVAGEM, SECAGEM, SEPARAÇÃO, DOBRAGEM E TRANSPORTE DE ROUPAS)

**APROVAÇÃO ASSESSORIA OPERACIONAL (AO):** \_\_\_\_\_

### Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

#### CHECK LIST

- ☐ Solicitação da área demandante
- ☐ Proposta validada e assinada pelo setor solicitante e Superintendência Geral;
- ☐ Mapa de preços;
- ☐ 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é a mais vantajosa à Administração Pública;
- ☐ Termo de Homologação
- ☐ Minuta de contrato (se houver)

#### DESCRIPTIVO DO OBJETO CONTRATADO

**Objeto contratado (serviço/produto adquirido):**

SERVIÇO DE LAVANDERIA

**Valor do serviço/produto e forma de pagamento:**

R\$ 2,62 O VALOR DO KILO.  
UMA ESTIMATIVA MENSAL É DE 80KILOS  
POR MÊS

**Vigência:**

12 MESES

**Data/Mês/Ano de início do contrato (prestação do serviço):**

(JULHO de 2023 - IMEDIATO)

**Telefone, e-mail e Contato do Contratado:** 81 98715-2880 MATHEUS GODOY (CLEAN HIGIENIZAÇÃO)

**APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO**

**ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:** \_\_\_\_\_

**DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:** \_\_\_\_\_

**TERMO DE ESPECIFICAÇÃO****Nº 004/2023**

**RESUMO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de higienização de enxoval de hotelaria ambulatorial, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral com retorno em ideais condições de uso, sob situações: higiênico – sanitárias adequadas, estar livres de microorganismos patogênicos que possam causar doenças, nas dependências da Unidade de Saúde abaixo, gerida pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UP AE ARRUDA, localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda, Recife-PE.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto inclui a coleta e transporte pela CONTRATADA da roupa suja no expurgo da unidade, recebimento e processamento nas dependências da CONTRATADA (lavagem da roupa suja, secagem da roupa limpa, separação, calandragem, dobragem, ensacamento, pesagem), bem como transporte da roupa limpa e entrega ao setor da unidade. Usando como medida o “kg (quilograma) de roupa suja”.

**2. DA PROPOSTA DE PREÇO**

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Especificação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de 7 (sete) dias corridos, a contar da data 27/06/2023 através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá até o dia **05/07/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### 3. DO SERVIÇO

O serviço contratado será executado, rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pelo presente Termo de Especificação, de forma plena e cabível, conforme padrão estabelecido através do documento “Processamento de roupas de serviços de saúde: prevenção e controle de riscos” (ANVISA, 2009), no Manual de Lavanderia Hospitalar (Ministério da Saúde, 1986), na RDC/ANVISA Nº 06/2012 e respectivas atualizações.

A média semanal de roupas sujas usualmente pela Upae Arruda gira em 20kg (Vinte quilogramas).

A CONTRATADA deverá fornecer serviços contínuos de higienização de enxoval da unidade, de forma cuidadosa, criteriosa e apropriada de modo a evitar danos materiais, pessoais e ambientais, efetuando a retirada da roupa suja no setor da unidade responsável, indicado pelo CONTRATANTE, semanalmente, em horário definido pelo setor responsável da Unidade (horários que atendam a demanda da Unidade), visando sempre a redução da circulação da roupa suja pelo serviço de saúde, com a possibilidade de adoção de apenas um horário a depender da avaliação da segurança do atendimento realizado pela CONTRATADA.

3.1. DO TRANSPORTE: A roupa suja deve ser transportada de tal forma que o seu conteúdo não contamine o ambiente ou o trabalhador que a manuseia e/ou

transporta. Ao transportar a roupa para a unidade de processamento externa ao serviço de saúde, é fundamental considerar que:

- a) A separação entre roupa limpa e suja deve ser rigorosa, envolvendo, preferencialmente, áreas separadas;
- b) O veículo pode ser dividido fisicamente em dois ambientes com acessos independentes, para separar a roupa limpa da roupa suja.
- c) Se a unidade de processamento possuir apenas um veículo para o transporte de roupa limpa e suja, deve primeiramente distribuir toda a roupa limpa, e posteriormente realizar a coleta da roupa suja;
- d) No caso citado anteriormente, o veículo deve passar pelo processo de limpeza e desinfecção após a coleta de roupa suja.
- e) O veículo utilizado no transporte externo deve possuir sua área de carga isolada da área do motorista e de outros ocupantes.

A CONTRATADA deverá realizar desinfecção do veículo com agentes químicos recomendados pelo Ministério da Saúde - Portaria n.º 15 de 23/08/1988 e RDC 774 de 15/02/2023, diariamente ou mais vezes na presença de sujidades. O serviço deve possuir, por escrito, todo o processo de limpeza e desinfecção dos veículos de transporte.

**3.2. DA SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** A qualidade da lavagem começa na separação da roupa suja, quando esta é classificada de acordo com o grau de sujidade, tipo de tecido e cor. A separação da roupa suja tem como objetivos:

- a) agrupar as roupas que podem ser lavadas em conjunto, de acordo com o grau de sujidade e com suas características;
- b) localizar e retirar objetos estranhos que possam estar junto com a roupa. Esses objetos podem, além de aumentar a exposição ocupacional a injúrias e infecção, danificar os equipamentos e tecidos.

Na separação, as peças de roupa devem ser cuidadosamente abertas, puxando-as pelas pontas sem apertar, para a verificação e retirada de objetos estranhos, como instrumentais, artigos perfurocortantes, de uso pessoal, tecidos humanos, entre outros, provenientes da unidade geradora e que foram encaminhados misturados com a roupa suja.

**3.3. DA LAVAGEM:** O processo de lavagem da roupa consiste na eliminação da sujeira, deixando-a com aspecto e cheiro agradáveis, além do nível bacteriológico reduzido ao mínimo. São aspectos importantes dessa etapa: a restituição da maciez e elasticidade dos tecidos e a preservação das fibras e cores, de forma a propiciar conforto para o uso, consistindo numa sequência de operações ordenadas, que leva em consideração o tipo e a dosagem dos produtos químicos, a ação mecânica produzida pelo batimento e esfregação das roupas nas lavadoras, a temperatura e o tempo de contato entre essas variáveis. O perfeito balanceamento desses fatores é que define o resultado final do processo de lavagem. Não existe um processo único e ideal para a

lavagem de todas as roupas do serviço de saúde, as fases de um ciclo completo de lavagem consistem em: umectação, enxágues, pré-lavagem, lavagem, alvejamento, enxágues, acidulação e amaciamento. Um ciclo completo de lavagem geralmente é aplicado para roupas com sujidade pesada. Para roupas com sujidade leve, dispensam-se as etapas de umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem, sendo que o ciclo se inicia na etapa de lavagem. A utilização de água quente ( $\geq 71,1$  °C por 25 minutos) foi demonstrada como efetiva para a eliminação de microorganismos patogênicos. Após a operação de lavagem, a roupa passa por processos de centrifugação, secagem e/ou calandragem e/ou prensagem, que são efetuados na área limpa. Ao retirar a roupa limpa da lavadora, deve-se evitar que as peças caiam no chão e sejam contaminadas. A circulação do trabalhador entre a área limpa e a área suja deve ser evitada. A passagem de um trabalhador da área suja para a limpa deve ser precedida de banho. Recomenda-se embalar a roupa limpa proveniente de unidade de processamento para evitar a sua contaminação durante transporte. A roupa limpa não deve ser transportada manualmente, pois poderá ser contaminada com microorganismos presente nas mãos ou roupas dos profissionais, deve ser manuseada somente quando necessário e com prévia higienização das mãos.

**3.4. REPARO E APROVEITAMENTO DE PEÇAS DANIFICADAS:** As peças danificadas, desgastadas, mas ainda dentro do padrão de aceitabilidade definido pelo CONTRATANTE, deverão ser encaminhadas com sinalização na embalagem para serem reparadas por costureiras da CONTRATANTE.

**3.5. SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DA ROUPA LIMPA:** Na etapa final do processamento das roupas, estas devem ser dobradas e embaladas em plástico resistente, transparente, impermeável e selado, a fim de preservar a qualidade e higiene dos produtos entregues, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sendo acondicionadas e transportadas de volta a Unidade em carros tipo ‘gaiola’ ou similares, adequadamente vedados. As peças de roupas limpas devem ser entregues embaladas por tipo de peça de acordo com definição do CONTRATANTE. As peças do enxoval com manchas ou danificadas deverão ser entregues separadas das demais, embaladas, identificadas e quantificadas. Os custos com as embalagens das roupas limpas serão de responsabilidade da CONTRATADA. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de lavagem, sempre que se fizer necessário e sem ônus para o CONTRATANTE.

**3.6.** O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

**3.7** O pagamento será realizado mediante efetiva produção do serviço contratado.

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:



- a) Apresentar a CONTRATANTE a licença sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, assim como deixar fixada em local visível ao público;
- b) Atender aos parâmetros sanitários vigentes na RDC 06 de 30/01/2012, assim como executar o serviço discriminado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Especificação;
- c) A CONTRATADA deverá possuir lavanderia própria (externa) para processamento das roupas, dotada de condições totais para suprir a necessidade (lavagem, desinfecção, reparos, embalagem, acondicionamento e transporte de toda a roupa processada) de modo a garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a remoção e entrega da roupa por meio de veículos adequados.
- d) Registrar e apresentar, quando solicitado, os registros de manutenção e monitoramento de todos os equipamentos da unidade de processamento de roupas;
- e) Comprovar a realização de capacitações aos colaboradores contendo assuntos como: as etapas de processamento de roupas dos serviços de saúde; uso de saneantes; segurança e saúde ocupacional e prevenção e controle de infecções;
- f) Apresentar laudos periódicos sobre a qualidade da água;
- g) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- h) Fornecer sacos plásticos, com cordão e capacidade para 200 litros, que tenha qualidade suficiente para resistir ao peso da roupa, de modo a não romper durante a sua manipulação e transporte;
- i) Dispor de uma balança digital tipo plataforma para a pesagem dos sacos hamper, a cada recolhimento, com laudo de aferição válido por 06 (seis meses) emitido por empresa especializada do ramo certificada pelo INMETRO, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) A CONTRATADA deverá entregar uma relação geral, constando o rol da roupa entregue (número total de cada peça).
- k) A CONTRATADA deverá inspecionar a roupa higienizada e efetivamente limpa para que não cheguem a Unidade manchadas, rasgadas, sujas ou com qualquer impureza, onde abone a qualidade dos serviços prestados. Toda roupa que apresentar qualidade de limpeza insatisfatória, deve ser separada e retornada a EMPRESA para que seja feito um novo processo de lavagem ou remoção de manchas e desinfecção, ficando isento de nova pesagem, não havendo ônus para a CONTRATANTE.
- l) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.
- m) Informar a UPAE ARRUDA, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

n) A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, anexo ao Termo de Especificação as normas e rotinas padronizadas e atualizadas de todas as atividades desenvolvidas. Os documentos deverão conter o detalhamento das diferentes programações de lavagem (seja por grau de sujidade, coloração da roupa, tipo de fibra, tecido, etc) com a descrição do tempo de lavagem, temperatura da água e demais procedimentos pertinentes, bem como documentos sobre o processo de higienização dos veículos de transporte, assim como a relação de produtos químicos utilizados, suas respectivas dosagens e registros e/ou notificações na ANVISA.

## 5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade;

5.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

5.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

5.4. Expedir Autorização de Serviços;

5.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

5.6. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

5.7. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

5.8. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

## 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.1. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;

6.2. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário e sem necessidade de aviso ou agendamento prévio;



6.3. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

6.4. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

6.5. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;

6.6. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas;

6.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.9. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

## 7. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Termo de Especificação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Será considerado vencedor o proponente que, estando de acordo com as especificações e condições contidas neste Termo de Referência, ofertar o menor valor global da proposta dos itens;

8.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita a partir de critérios técnicos operacionais como forma de pagamento, prazo de entrega e referências comerciais.

○ Não serão classificadas para análise as propostas que:

■ Não atendam todas as exigências contidas neste documento;



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br



- Ofereçam vantagens não previstas ou de interpretação dúbia ou que contrariem as exigências contidas neste documento;

## 9. DO CONTRATO

9.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

9.2 No ato de assinatura do contrato, a empresa vencedora do processo deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.3 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a Upae Arruda – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde Upae Arruda - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

10.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde Upae Arruda - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

10.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

10.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade.

## 11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Diretor Médico e validada pelo Coordenador Administrativo da unidade de saúde Upae Arruda, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Termo de Especificação.

É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

Dúvidas sobre este Termo de Especificação poderão ser esclarecidas pelo e-mail [andreza.lira@upaearruda.org.br](mailto:andreza.lira@upaearruda.org.br)

## 14. DAS SANÇÕES



A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

Upae Arruda – Recife – PE, 26/06/2023.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

Solicitação: 1703  
Solicitante: MÁRCIO BRANDÃO  
Setor: 3 COORDENACAO GERAL  
Motivo: 12 CONTRATACAO DE SERVICO

Data Solic.: 28/06/2023  
Data da Impressão: 28/06/2023  
Data Máxima: 28/07/2023  
Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

| Dados da Solicitação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |         |            |                  | Dados da Última compra |            |      |              |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|------------|------------------|------------------------|------------|------|--------------|
| Seq                  | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Clas.ABC | Unidade | Quantidade | Cons. Méd Mensal | Est.Atual              | Quantidade | Data | Vlr Unitário |
| 1                    | 1092 CONTRATACAO SERVICO DE LAVANDERIA PARA HOTELARIA HOSPITALAR<br>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA (COLETA, LAVAGEM, SECAGEM, SEPARAÇÃO, CALANDRAGEM, DOBRAGEM, ENSACAMENTO, PESAGEM E TRANSPORTE DAS ROUPAS) DE PESSOA JURIDICA.<br>TOTALIZANDO MÉDIA SEMANAL DE 20KG (VINTE QUILOGRAMAS), PODENDO VARIAR CONFORME DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE -UPAE ARRUDA. |          |         | 0,00       | 0,00             | 0,00                   | 0,00       |      | 0,0000       |

| Data                                    |  | Valor Total | Emissor |
|-----------------------------------------|--|-------------|---------|
| 28 de Junho de 2023                     |  | 0,00        |         |
| Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada) |  |             |         |

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1703 Num Processo:

| Serviço                           | Fornecedor | LAVCLIN<br>LAVANDERIA | AVANTE<br>LAVANDERIA  | CLEAN<br>HIGIENIZACAO |
|-----------------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 1092 CONTRATAÇAO SERVICO DE LAVAN |            | <b>212,80*</b>        | <b>1.000,00*</b>      | <b>209,60*</b>        |
| Condição Pagamento<br>Validade    |            | 30 DIAS<br>27/07/2023 | 30 DIAS<br>30/07/2023 | 30 DIAS<br>27/07/2023 |



Jaboatão dos Guararapes, 27 de Junho de 2023.

**A UPAE ARRUDA**

Att. Sra. Juliana Silva

**Ref: Proposta de Higienização de Enxoval Hospitalar**

A importância de um bom serviço de lavanderia dentro de um complexo hospitalar é grande, uma vez que a eficiência continuada do seu funcionamento contribui diretamente nos custos e performance do hospital, refletindo especialmente no controle de infecções, conforto e segurança dos pacientes e tranquilidade dos funcionários da rouparia/hotelaria da unidade hospitalar.

**Descrição dos Serviços:**

1. Pesagem e coleta do enxoval sujo na unidade hospitalar
2. Triagem e higienização do enxoval
3. Secagem e passadoria do enxoval
4. Embalagem e pesagem do enxoval limpo
5. Entrega do enxoval limpo na unidade hospitalar.

Sendo dessa forma apresentamos a seguir a proposta para a higienização de enxoval hospitalar, para atendermos a unidade: **UPAE ARRUDA**.

| ENXOVAL HOSPITALAR |             |         |
|--------------------|-------------|---------|
| ITEM               | PREÇO (R\$) | UNIDADE |
| HIGIENIZAÇÃO       | 2,62        | KG      |

- Coleta/Entrega: semanal
- Preço válido para 12 meses de contrato

**CLEAN HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS**

**A UPAE ARRUDA**

**CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL**

Rua José Álvaro de Melo, 170 – A Piedade Jaboatão dos Guararapes CEP: 54400-380

Telefones: (81) 3094.0088/ 3096.0080

**CNPJ: 27.837.083/0001-24**

Assunto **Re: CARTA CONVITE-CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA-UPAE ARRUDA**

De Juliana Silva <juliana.silva@hcpgestao.org.br>

Para Diretoria Clean Higienização <matheus@cleanpe.com.br>

Data 2023-06-27 15:53



Ciente.

Iremos analisar sua proposta.

---

Atenciosamente,



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

**Juliana Silva** | Supervisora de Compras  
81 2011.0200  
juliana.silva@hcpgestao.org.br

Economia: um assunto que é da sua conta. Seja consciente e imprima apenas o necessário.

Em 2023-06-27 14:37, Diretoria Clean Higienização escreveu:

Juliana, boa tarde

Segue em anexo, proposta comercial para higienização do enxoval da UP AE ARRUDA. Lembrando que diante do pequeno volume enviado, não temos como enviar sacos para a unidade. Permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Em ter., 27 de jun. de 2023 às 13:19, Juliana Silva <juliana.silva@hcpgestao.org.br> escreveu:

Cecília/Matheus,

Pelo presente e-mail, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC), enquanto Organização Social de Saúde que atualmente responde pela operacionalização e execução de ações de saúde na UP AE ARRUDA, convida vossa empresa a participar do processo de cotação para a contratação de serviço (LAVANDERIA), conforme as instruções do Termo em anexo.

Confirmado o interesse na participação do processo, a proposta deverá ser enviada através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) até 03/07/2023

OBS: A média de consumo é de 20 Kg por semana.

--

Atenciosamente,



ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL DE SAÚDE

**Juliana Silva** | Supervisora de Compras  
81 2011.0200  
[juliana.silva@hcpgestao.org.br](mailto:juliana.silva@hcpgestao.org.br)



| | Economia: um assunto que é da sua conta. Seja consciente e imprima apenas o necessário.

|                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                          |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                    |                                                     | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                         |                                                     |                                          |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.837.083/0001-24<br>MATRIZ                                                                                                                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>29/05/2017 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CLEAN HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA                                                                                                                              |                                                     |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CLEAN HIGIENIZACAO DE TEXTEIS                                                                                                       |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>96.01-7-01 - Lavanderias                                                                                                     |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária<br>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros |                                                     |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                    |                                                     |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>R JOSE ALVARO DE MELO                                                                                                                                                 |                                                     | NÚMERO<br>170                            | COMPLEMENTO<br>A               |
| CEP<br>54.400-380                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>PIEDADE                          | MUNICÍPIO<br>JABOATAO DOS GUARARAPES     | UF<br>PE                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MATHEUS@CLEANPE.COM.BR                                                                                                                                       |                                                     | TELEFONE<br>(81) 3094-0088               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                          |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/05/2017 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                        |                                                     |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 10:28:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CNPJ: 24.901.383/0001-37

Paulista, 30 de Junho de 2023.

A

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER (SPCC)

**É COM MUITA SATISFAÇÃO QUE GOSTARÍAMOS DE AGRADECER ESTA OPORTUNIDADE PARA APRESENTAR NOSSOS SERVIÇOS:**

A Avante LAVANDERIA, empresa que desenvolve um trabalho com responsabilidade e está preparada para atender c/ eficiência, pontualidade e principalmente qualidade, com tamanha preocupação na saúde.

**OBJETIVO**

Ser uma empresa reconhecida como modelo. a base de uma estrutura dinâmica, organizada e com profissionais competentes. Visando o grande potencial deste mercado e a lacuna nele existente, estamos propondo parceria com v.s<sup>a</sup>.

**SERVICOS**

Coleta e entrega conforme determinação de nossos clientes. Lavagem, secagem, calandragem e higienização de todos os tipos de roupas hospitalares: clinicas, abrigos e etc.

**NOSSO FORNECEDOR**

INDEBA



ULTRAGAS:



**SÓCIO – GERENTE**

GILBERTO BEZERRA DA SILVA

**SETOR ADMINISTRATIVO**

JOSÉ PEDRO DA SILVA PEREIRA

lavanderiaavante@gmail.com  
RUA VINTE E DOIS Nº62  
MARANGUAPE 2 – PAULISTA/PE  
FONE: (81) 3228-1051 – 81 99860-0852  
CNPJ: 24.901.383/0001-37



CNPJ: 24.901.383/0001-37

## **ESPECIFICAÇÕES**

### **NOSSO SABÃO**

Composto alcalino concentrado com especial agente complexante, estabilizante e anti redepositante. Com grande perfeição nos processos diversos por ajustar toda a alcalinidade quando da pré-lavagem e lavagem, Compatível com a intensidade da sujidade a ser retirada e as identificações das cores e fibras.

### **DETERGENTE:**

Produto a base de enzima, com ação rápida suspendendo todo tipo de sujidade contido no tecido e, um alto nível de alvejantes ópticos para manter as roupas sempre na sua cor natural á mantendo vivas coloridas e brilhantes.

### **ALVEJANTE.**

Composição mista para lavagem frio e quente.  
Concentrando-se diretamente na reposição de manchas.

### **AMACIANTE.**

Perfumado desinfetante de uso geral com característica amaciante associado a dois tensoativos catiônicos sobre sais minerais quaternários de amônio. Um intenso poder bacteriostático, inibindo proliferação de micro-organismo nos tecidos.

### **ANTI-CLORO:**

Líquido concentrado para processos diversos auxiliando no processo de automação da dosagem dos produtos neutralizando resíduos retidos nos tecidos com rápido resultado no alveijamento e, excelente resultado no combate as manchas, com durabilidade na vida útil do tecido.

### **NOSSA ÁGUA**

VMP= valores máximos permitidos p /consumo humano (portaria 518 do Ministério da Saúde / 2004)

Intervalo recomendado; Metodologia de análises: Standard Methods for the Examination of water and wastewater, 19h ed.1995

Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

ND = Não detectado: Limites de detecção: Amônia em NH<sub>3</sub>:0,04 mg/L; Nitrito em N: 0,002 mg/L; Zinco:0,02mg/L; Cobre:0,02mg/L; Cromo:0,001mg/L. **Conclusão:** Todos os parâmetros acima, estão dentro dos limites físico-químicos de portabilidade de acordo com a portaria 518/2004 do MS.

**ANTE**

CNPJ: 24.901.383/0001-37

### Nossos Equipamentos



#### **Máquinas de Lavar**

- 01 capacidade 30 Kg.
- 01 capacidade 50 Kg.
- 01 capacidade 100 Kg.
- 01 capacidade 200 Kg.

#### **Hidro Extrator**

- 01 capacidade 30Kg.
- 01 capacidade 50Kg.

#### **Secador Rotativo**

- 02 capacidade 30Kg
- 01 capacidade 100



### Nossos Transportes

Coleta e entrega simultânea.



CNPJ: 24.901.383/0001-37

Conforme contato estamos enviando o presente orçamento para serviços de Lavanderia, Descriminados abaixo:

Coleta, lavagem, centrifugação, secagem, higienização, desinfecção, passagem, Distribuição e transporte de roupas hospitalares, com material específico.

Quanto aos valores, fica proposto um total de 1.000,00 um mil reais mensais (faturamento mínimo ) para ATÉ 150 kg mês , ou seja, a unidade da **UPAE ARRUDA** , localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda, Recife-PE. poderá enviar o montante de até 150 Kg.

Logo, ficando ciente que sendo este valor ultrapassado, será cobrado da respectiva unidade o montante PROPORCIONAL por quilograma.

Procedimento de coleta e entrega: até 3 (três) dias na semana.

Pagamento 5º dia útil do mês subsequente.

Validade da Proposta: 60 dias  
referente a enxoval home care

Atenciosamente,

SETOR ADMINISTRATIVO

JOSÉ PEDRO DA SILVA PEREIRA

lavanderiaavante@gmail.com

RUA VINTE E DOIS Nº 62

MARANGUAPE II – PAULISTA-PE CEP. 53.421-171

Fone: (81) 32285-1051 (81) 99974-3181

CNPJ: 24.901.383/0001-37

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gilberto Bezerra', with some additional scribbles below it.

Gilberto Bezerra  
AVANTE LAVANDERIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                        |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>24.901.383/0001-37<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                      | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>31/05/2016</div>             |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>AVANTE LAVANDERIA - SERVICOS DE HIGIENIZACAO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA</div>                                                                                                 |                                                                 |                                                        |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>AVANTE LAVANDERIA</div>                                                                                                                                         | <div>PORTE<br/>ME</div>                                         |                                                        |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>96.01-7-01 - Lavanderias</div>                                                                                                                           |                                                                 |                                                        |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>96.01-7-02 - Tinturarias<br/>96.01-7-03 - Toalheiros<br/>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</div> |                                                                 |                                                        |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                          |                                                                 |                                                        |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>R VINTE E DOIS</div>                                                                                                                                                                              | <div>NÚMERO<br/>62</div>                                        | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>                       |                      |
| <div>CEP<br/>53.421-171</div>                                                                                                                                                                                         | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>MARANGUAPE II</div>                    | <div>MUNICÍPIO<br/>PAULISTA</div>                      | <div>UF<br/>PE</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>DPESSOAL@TAVARESARAUJO.COM.BR</div>                                                                                                                                                      |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(81) 3228-1051/ (81) 8317-6896</div> |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                |                                                                 |                                                        |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                               |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>31/05/2016</div>   |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                               |                                                                 |                                                        |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>         |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2023 às 10:24:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**LAVECLIN**  
**LAVANDERIA HOSPITALAR**  
**Endereço: Estrada de Aldeia, nº 221 - Bairro: São Paulo / Camaragibe**

UPA ARRUDA

At. Sr (a)    JULIANA SILVA

Cidade        Camaragibe

**REFERÊNCIA: PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

|                                      |              |        |                         |
|--------------------------------------|--------------|--------|-------------------------|
| Prestação de Serviços Solicitada     |              |        | Higienização de Enxoval |
| Condições de Comercialização         |              |        |                         |
| Quantidades em Kg Higienizada no Mês |              |        |                         |
| Prestação de Serviços Solicitada     | HIGIENIZAÇÃO | Status | Valor por Kg /Mês       |
|                                      |              |        |                         |
| higienização de enxoval              |              |        |                         |
| valor do kg                          |              |        | R\$ 2.66                |
| <b>FATURAMENTO MINIMO</b>            |              |        | <b>R\$ 1.500,00</b>     |

|                                                                                                                                                                                                       |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Tempo de Contrato                                                                                                                                                                                     | 12 Meses       |
| Índice de Reajuste Anual do Contrato                                                                                                                                                                  | IGP-M - FGV/SP |
| Fechamento da Fatura                                                                                                                                                                                  | Mensal         |
| Prazo para Pagamento                                                                                                                                                                                  | 10 dias        |
| Prazo para Início da Prestação dos Serviços                                                                                                                                                           | 30 dias        |
| No caso de <b>Locação de Enxoval</b> , a LAVCLIN fica responsável por 1,50% do resultado apurado de evasão e 1,00% do resultado apurado de danos. Acima desses índices, o Hospital se responsabiliza. |                |
| Se for solicitado a prestação dos serviços de reparos (costura) no enxoval, esta prestação de serviços ocorrerá conforme padrão abaixo:                                                               |                |
| <b>Lençol e Colcha</b> : 3 cerzidos, com no máximo 3 centímetros de diâmetro cada um, somente nas laterais das peças.                                                                                 |                |
| <b>Fronhas</b> : 02 cerzidos, com no máximo 2 centímetros de diâmetro cada um, somente no lado de baixo da fronha.                                                                                    |                |
| <b>Camisolas - Jalecos - Calças e Aventais</b> : 3 cerzidos, com no máximo 2 centímetros de diâmetro cada um.                                                                                         |                |
| <b>Campos Cirúrgicos Simples - Dulpo e Fenestrado</b> : 03 cerzidos, com no máximo 2 centímetros de diâmetro cada um.                                                                                 |                |
| <b>Travessas</b> : 03 cerzidos, com no máximo 2 centímetros de diâmetro cada um.                                                                                                                      |                |

**LAVECLIN**

---

EDVALDO SEVERINO GONÇAGA  
GERENTE OPERACIONAL  
TELEFONE: (81) 3090-8374  
TELEFONE: (81) 8845-7280









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                  |                                                                 |                                                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>21.035.995/0001-04<br/>MATRIZ</div>                                 | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>15/09/2014</div>           |                      |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>LAVCLIN LAVANDERIA LTDA</div>                                          |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>LAVCLIN LAVANDERIA</div>                   |                                                                 | <div>PORTE<br/>ME</div>                              |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>96.01-7-03 - Toalheiros</div>       |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>96.01-7-01 - Lavanderias</div> |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>     |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>LOGRADOURO<br/>EST DE ALDEIA</div>                                                          | <div>NÚMERO<br/>221</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>LOTE SAO PEDRO</div>            |                      |
| <div>CEP<br/>54.756-032</div>                                                                    | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>SAO PAULO</div>                        | <div>MUNICÍPIO<br/>CAMARAGIBE</div>                  | <div>UF<br/>PE</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div>                                                                   | <div>TELEFONE<br/>(81) 9748-5104</div>                          |                                                      |                      |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                           |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                          |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>15/09/2014</div> |                      |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                          |                                                                 |                                                      |                      |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                           |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2023 às 14:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## **NOTA EXPLICATIVA SC 1703**

Informamos que no dia 27 de Junho de 2023 foi realizada reunião para análise das propostas de preço dos interessados para realização dos serviços de LAVANDERIA (higienização de enxoval de hotelaria ambulatorial) na UP AE ARRUDA, objeto do Processo de Seleção nº 1703.

Após o dia 05 de Julho, termino final do processo de contratação para apresentação de propostas, verificamos a manifestação de interesse de 3 empresas, conforme discriminado a seguir:

A empresa CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL apresentou uma proposta de valor R\$ 2,62 por kilo de roupa.

A empresa AVANTE LAVANDERIA apresentou uma proposta de valor R\$ 1.000,00 até 150kilos.

A empresa LAVECLIN apresentou uma proposta de valor R\$ 2,66 por kilo de roupa e determinou um faturamento mínimo de R\$ 1.500,00.

É sabido que o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para os casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Considerando que a média de consumo semanal da UP AE ARRUDA é de 20kilos e que o valor mensal a ser pago não atingiria o faturamento mínimo das empresas, a Unidade resolve excluir do Termo de Especificação a letra h) da cláusula 4 - Obrigações e Responsabilidades da Contratada: “h) Fornecer sacos plásticos, com cordão e capacidade para 200 litros, que tenha qualidade suficiente para resistir ao peso da roupa, de modo a não romper durante a sua manipulação e transporte;

Desta feita, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, a necessidade de conclusão do mesmo, a apresentação de proposta de três empresas vimos, por meio deste, informar que a empresa selecionada para contratar no processo 1708 foi a CLEAN HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL. A empresa ofertou as melhores condições comerciais. representando, com isso, o melhor custo benefício para a Organização.

Ord. Compra: 2965 Solicitação: 1703 Solic: COORDENACAO GERAL

Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 06/07/2023

Fornecedor: 3419 CLEAN HIGIENIZACAO - CLEAN HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA  
CNPJ/CPF: 27.837.083/0001-24 Insc Est.:  
Endereço: JOSE ALVARO DE MELO Nr.: 170 Compl.:  
Bairro: PIEDADE Cep: 54400380  
Cidade: JABOATAO DOS GUARARA UF: PE Conta: - Agência: - Banco:  
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 3094-008

E-Mail : MATHEUS@CLEANPE.COM.BR

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
Endereço: PROFESSOR JOSE DOS ANJOS, S/N Nº CNPJ: 10.894.988/0005-67  
Cidade: RECIFE Insc. Est.:  
Bairro: ARRUDA Fone/Fax: 20110200 -  
Responsável: JULIANA.LUDMILA CEP: 52120100 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: \_\_\_\_\_

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS  
Período p/ Entrega: 16/07/2023 à 18/07/2023 R\$ - REAL

Serviço Valor Serviço

1092 CONTRATACAO SERVICO DE  
LAVANDERIA PARA HOTELARIA 209,60

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA (COLETA, LAVAGEM, SECAGEM, SEPARAÇÃO, CALANDRAGEM, DOBRAGEM, ENSACAMENTO, PESAGEM E TRANSPORTE DAS ROUPAS) DE PESSOA JURIDICA.  
TOTALIZANDO MÉDIA SEMANAL DE 20KG (VINTE QUILOGRAMAS), PODENDO VARIAR CONFORME DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE -UPAE ARRUDA.

209,60

Total dos Serviços(+): 209,60  
Valor Total do Frete( C.I.F. ), Não Incluso na Nota(+): 0,00  
Valor Total do ICMS(+): 0,00  
Valor dos Descontos(-): 0,00  
Valor Outros (+): 0,00  
Valor Total (=): 209,60

|                      |                         |               |           |
|----------------------|-------------------------|---------------|-----------|
| COMPRADOR/SUPERVISOR | GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS | CONTABILIDADE | DIRETORIA |
| Data                 | Data                    | Data          | Data      |

SUPRI-01-283